PROJETO DE LEI N° 028/2023

De 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre a publicidade dos saldos de estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde no portal de transparência no município de Itapetinga e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal publicará no Portal de Transparência os saldos atualizados, conforme Sistema de Controle de Estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde, de todos os almoxarifados mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapetinga, inclusive dos saldos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica, nos termos desta Lei.

§1º - A informação publicada no Portal de Transparência deverá contemplar o nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção à saúde, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos e críticos de estoque, a data de validade, o quantitativo total e o local de armazenamento.

§2º - A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência deverá ocorrer sempre que houver qualquer alteração.

§3º - O Portal de Transparência deverá possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações pela população.

§4º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se as seguintes definições:

I – Nível mínimo de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, de segurança, a partir do qual será deflagrado, obrigatoriamente, o procedimento licitatório para recompor o estoque.

II – Nível crítico de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, a qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de comprometer o atendimento.

§5º - Deverá ser disponibilizado materiais gráficos, afixados nos murais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas, e eletrônicos, publicados nos sítios do Governo Municipal e redes sociais, informando da disponibilização dos estoques atualizados de medicamentos ou insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização da implementação desta Lei, poderá ser realizado pelo Órgão competente, observado o disposto na Lei Federal 12.527/11 (Lei que Regula o Acesso à Informação) e demais legislações vigentes.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará no que for necessário as medidas cabíveis à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo divulgar o estoque de medicamentos e insumos disponíveis na rede de Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de

Saúde, através do Portal de Transparência do município de Itapetinga. Tal projeto reveste-se de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de, cada vez mais, o poder público empreender esforços para aumentar a transparência pelos serviços destinados à população.

Importante frisar que a lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) abrange diversas regras para os entes da administração pública, objetivando garantir o acesso à informação por parte da sociedade.

Na mesma esteira, é preciso ainda mencionar os artigos 5°, inciso XXXIII, e 37, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal, que versam sobre acessos às informações da Administração Pública. Diante do exposto, fica evidenciado que a divulgação referente à disponibilidade dos medicamentos na rede municipal se faz imprescindível diante do cenário atual em que vivemos, tendo em vista que a publicação dessas informações culminará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade dos medicamentos e insumos constantes nas farmácias básicas municipais evitando muitas vezes o deslocamento desnecessário.

Pelo exposto, e considerando a justificativa expressa, espero contar com o apoio desta casa para aprovação deste PL.

A Autora